

MELEIRO, 02 DE JANEIRO DE 2024.

DE: INDUSTRIA METALURGICA RHP LTDA

PARA :PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENZA

ASS.; RECURO SOBRE A DECISÃO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2023.

Prezados Senhores,

A empresa INDUSTRIA METALURGIA RHP TLDA vem por meio deste contestar o resultado final do pregão presencial n. 234/2023 realizado no dia 29/12/2023 as 11:00hrs na sala de licitações. Serão contestado 02 tópicos que pela nossa empresa pois achamos que fomos prejudicados com o resultado final do pregão. São eles:

1. Contestar a decisão do Eng. Edvar Minatto que habilitou a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA.
2. A desclassificação da nossa empresa pelo Eng. Edvar Minatto por não ter apresentado documentação requerida no item 5.1.2 – k);

Item 1.0

Com relação a habilitação da Impacto Engenharia Ltda pelo Eng. Edvar Minatto gostaríamos de destacar os seguintes pontos:

- O Pregoeiro Eng. Edvar Minatto se retirou da sala de licitações antes que o nosso representante tivesse a oportunidade de verificar a documentação da empresa Impacto Engenharia Ltda e fizesse ali mesmo argumentações pertinente para a desclassificação da empresa;
- O Pregoeiro Eng. Edvar Minatto habilitou a empresa por apresentar acervo técnico da Empresa Impacto Engenharia Ltda com projeto, fabricação e montagem em estruturas metálicas. Infelizmente ele não se ateu no que diz o **ítem 5.1.2 - k)** que diz:

k) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica de que o proponente realizou serviços de características compatíveis ou superiores a 50% da quantidade a ser executada pelo presente edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA/CAU.

Vale lembra que o objeto do Edital diz: “**Contratação de profissional para a realização de projeto de análise técnica da estrutura metálica da Ponte Dei Morosi no Município de Nova Veneza/SC**”.

Com dissemos anteriormente a empresa Impacto Engenharia Ltda não apresentou **nenhum atestado técnico de projeto de análise técnica** ou **Laudo técnico**, somente de projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas diversas, e nada relacionada a passarelas metálicas e muito menos de **Laudos**. Portanto entendemos que esta empresa **não está apta** para realização do serviço do objeto do pregão.

Item 2.0

Não concordamos com a decisão do Pregoeiro em desclassificar a nossa empresa por não ter apresentado a documentação exigida no item ítem 5.1.2 - k) pois entendemos que foi apresentado sim um atestado técnico do nosso Engenheiro.

Vamos lembrar novamente o que diz o ítem k):

*Apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** de que o proponente realizou serviços de características compatíveis ou superiores a 50% da quantidade a ser executada pelo presente edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA/CAU.*

No nosso entendimento foi sim apresentado um atestado de capacidade técnica, com características compatíveis com o objeto do Pregão. Foi apresentado uma ART com **Laudos técnicos** para uma estrutura metálica registra no CREA. Se o nosso Engenheiro não tivesse a capacidade técnica para realizar Laudos o CREA não aceitaria o ART. Portanto atende completamente o ítem k) do Edital.

Vale ressaltar também que **NÃO** foi pedido no edital um “**Acervo técnico**” e sim “**Atestado técnico**” portanto entendemos que uma ART pode sim atestar a capacidade técnica para o objeto do pregão. Existe uma diferença muito grande entre essas duas palavras.

Poderíamos também ter apresentado ART's com projeto fabricação e montagem de estruturas metálicas inclusive para passarelas similares como mostraremos em anexo, mais isso estaria fora do Objeto do Edital por se tratar de um **Laudos técnicos**.

INDÚSTRIA METALÚRGICA RHP

Pelas razões apresentadas acima gostaríamos que fosse reavaliada a decisão de inabilitar a empresa INDUSTRIA METALURGICA RHP LTDA tornando-a assim a vencedora do pregão 234/2023.

E gostaríamos também que fosse desclassificada a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA por não apresentar a documentação exigida no edital.

Atenciosamente.



Ricardo Hissa Peixoto



1. Responsável Técnico

RICARDO HISSA PEIXOTO
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0602780373
 Registro: 059479-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço: RUA HRNTIQUE DAL SASSO
 Complemento:
 Cidade: NOVA VENEZA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

CPF/CNPJ: 04.739.927/0001-07
 Nº: 155

Bairro: CENTRO
 UF: SC

Ação Institucional:

CEP: 88865-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
 Endereço: RUA DOS IMIGRANTES E RUA CÔNEGO MIGUEL GIACC
 Complemento:
 Cidade: NOVA VENEZA
 Data de Início: 03/05/2017

CPF/CNPJ: 82.916.826/0001-60
 Nº: S/N

Bairro: CENTRO
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CEP: 88865-000

4. Atividade Técnica

Projeto
Estrutura Metálica

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

Projeto da Estrutura metálica das mãos-francesas para ponte

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AESC - 33

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 11/05/2017 NO VALOR DE R\$ 81,53

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MELEIRO - SC, 11 de Maio de 2017

RICARDO HISSA PEIXOTO

427.201.413-72

Contratante: FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

04.739.927/0001-07



1. Responsável Técnico

RICARDO HISSA PEIXOTO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0602780373

Registro: 059479-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ENGETOM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA JOSE MALGARES I

Complemento:
Cidade: TURVO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 74.111.709/0001-09
Nº: 1930

CEP: 88930-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO ERMO
Endereço: ROD. SC 448

Complemento:
Cidade: ERMO

Data de Início: 19/07/2019
Finalidade:

Previsão de Término: 25/01/2020

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 01.608.905/0001-01
Nº: S/N

CEP: 88935-000

4. Atividade Técnica

Fabricação
Estrutura Metálica

Montagem

Dimensão do Trabalho:

60,00

Metro(s)

Código:

5. Observações

Fabricação e montagem de 02 passarelas de pedestres sendo 01 com 33,0 metros e outra de 27,0m

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AESC - 33

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 24/01/2020 | Registrada em: 14/01/2020
- Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 24/01/2020 | Nosso Número: 14002004000068810
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MELEIRO - SC, 14 de Janeiro de 2020

RICARDO HISSA PEIXOTO
427.201.413-72



Autenticidade

ART Nº 3104030-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado		Empresa Executora:	
ENGENHEIRO CIVIL	059479-0	METALURGICA ALPOS METAL LTDA EPP	
RICARDO HISSA PEIXOTO		Fone:	059866-2
RUA GOV CELSO RAMOS 235	MELEIRO	Fax:	
CENTRO	88920-000 SC	Fone:	
Fone: 048 5371403	Fax: -- CPF:427.201.413-72	Normal	
rhp@engeplus.com.br			
Contratante			
Prefeitura Municipal de Forquilha		81531162000158	
Av. 25 de Julho , n. 3400			
Centro	FORQUILHINHA	SC	
888500000	48-34638100		
Resumo do Contrato			
Projeto da Estrutura Metálica para Passarela com vão 57,0 metros.			

Início em : 01/09/2006 Término em : 07/09/2006 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$3.400,00

Identificação da Obra/Serviço			
Prefeitura Municipal de Forquilha		81531162000158	
Av. 25 de Julho , n. 3400			
Centro	FORQUILHINHA	SC	
888500000	48-34638100		

Assinaturas

MELEIRO	RICARDO HISSA PEIXOTO	Prefeitura Municipal de Forquilha
06/09/2006	427.201.413-72	81531162000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3104030-6

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		12 ##	A0302	14,26	14

Entidade de Classe
AESC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.